

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 02/14

**ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS
HUMANOS PARA O EXERCÍCIO 2014**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as normas pertinentes.

CONSIDERANDO:

Que, pela Decisão CMC Nº 14/09, foi criado o Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH), no âmbito da Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do MERCOSUL (RAADH).

Que o objetivo do IPPDH é contribuir para o fortalecimento do Estado de Direito nos Estados Partes, mediante o desenho e o seguimento de políticas públicas em direitos humanos, e contribuir com a consolidação dos direitos humanos como eixo fundamental da identidade e desenvolvimento do MERCOSUL.

Que é necessária a aprovação de um Orçamento para o exercício 2014 que contemple o financiamento de sua estrutura e funcionamento.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar o "Orçamento do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos para o exercício 2014", que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2º - Autorizar ao IPPDH a utilizar fundos do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores, enquanto não disponha de recursos suficientes provenientes das contribuições regulares dos Estados Partes.

Art. 3º - Os recursos excedentes utilizados conforme ao estabelecido no Artigo 2º da presente Decisão deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuarem suas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.



Art. 4° - As instâncias nacionais responsáveis pelas contribuições para o Orçamento que se aprova pela presente Decisão são:

Argentina: Ministerio de Justicia y Derechos Humanos

Brasil: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Paraguai: Ministerio de Relaciones Exteriores

Uruguai: Ministerio de Educación y Cultura y Ministerio de Relaciones Exteriores

Venezuela: Ministerio del Poder Popular para Relaciones Exteriores

Art. 5° - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. N° 20/02, Art. 6°) - Montevideú, 11/IV/14.

me


ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA O EXERCÍCIO 2014

RECEITAS	
CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES	553.388
Argentina	285.825
Brasil	114.367
Paraguai	28.598
Uruguai	28.598
Venezuela	96.000
TOTAL RECEITAS	553.388

DESPESAS	
I) DESPESAS CORRENTES	550.088
GASTOS EM PESSOAL	291.122
SALÁRIOS	180.144
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	15.012
SEGURO MÉDICO	13.500
BENEFÍCIOS SOCIAIS	55.144
AUXÍLIO ESCOLA	6.120
AUXÍLIO MORADIA	12.024
AUXÍLIO PARA GASTOS DE TRASLADO	9.000
AUXÍLIO PARA GASTOS DE MUDANÇA	28.000
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	27.322
GASTOS DE FUNCIONAMENTO	136.572
ABASTECIMENTOS	17.500
CONSUMO GERAL E INSUMOS	17.500
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	74.072
SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	5.000
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS	63.872
CORREIO	2.600
CONSERVAÇÃO DO LOCAL	2.600
MANUTENÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS	3.000
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	42.000
PASSAGENS	20.000
SEGURO DE VIAGENS	7.000
DIÁRIAS	15.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.394
GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	41.244
COMUNICAÇÕES	15.000
SEGUROS SOBRE BENS	5.000
OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	11.820
GASTOS COMUNS	9.424
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	67.650
PREVISÃO OUTROS GASTOS	13.500
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.000
TRADUÇÕES	6.500
OUTROS	2.000
II) DESPESAS DE CAPITAL	3.300
INVESTIMENTOS	3.300
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	1.000
MOBILIÁRIO E MELHORIAS	1.300
OUTROS GASTOS	1.000
TOTAL DESPESAS (I) + (II)	553.388

